

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 202404011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.01.1

A(O) Câmara Municipal de Mauriti, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão: 24 de abril de 2024

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de início da fase de lances: 09:00 Hs

Horário de finalização da fase de lances: 10:0 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Lote, conforme tabela constante abaixo.

Lote 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Achocolatado	30.0	EMB
Especificação: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS			
2	Açúcar	400.0	KG
Especificação: AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, BRANCO, PURO E NATURAL			
3	Biscoito	50.0	PCT
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER			
4	Café	400.0	PCT
Especificação: CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO EM GRÃO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRÃOS CAFÉ ARÁBICA			
5	Condimento	30.0	EMB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

Especificação: CONDIMENTO, TIPO: CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ			
6	Bicarbonato De Sódio	30.0	G
Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO, NOME: BICARBONATO PCT 500G			
7	Café	100.0	UN
Especificação: CAFÉ, APRESENTAÇÃO: SOLÚVEL GRANULADO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL 50G			
8	"Margarina"	20.0	POT
Especificação: "MARGARINA", NOME: MARGARINA EMBALAGEM 500G			
9	Água mineral natural	300.0	FRD
Especificação: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: COM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL FARDO COM 12 UND			
10	Água mineral natural	100.0	UND
Especificação: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL GAFARRÃO 20L			
11	Condimento	10.0	EMB
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: CEBOLA, APRESENTAÇÃO: CREME			
12	Condimento	10.0	POT
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: PASTA POTE 200G			
13	Farinha de trigo	10.0	KG
Especificação: FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO			
14	Condimento	10.0	G
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: PÓ COM 100G			
15	Pão	100.0	EMB
Especificação: PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: BISNAGA, CACHORRO QUENTE			
16	Creme de leite	50.0	EMB
Especificação: CREME DE LEITE, TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT			
17	Massa de tomate	30.0	EMB
Especificação: MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO			
18	Embutido	20.0	KG
Especificação: EMBUTIDO, TIPO: SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)			
19	Arroz beneficiado	100.0	KG
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1			
20	Arroz beneficiado	100.0	KG
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: PARBOILIZADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1			



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

Lote 02

Rua Tabelião Chagas Sampaio, 517 Centro – Mauriti / Ceará.

Fone/Fax (88) 3552-1470 CNPJ 12.477.162/0001-02

www.camaramauriti.ce.gov.br

“NÃO USE DROGAS, PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
21	Leguminosa	40.0	KG
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO PRETO, TIPO: TIPO 1			
22	Macarrão	40.0	EMB
Especificação: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE			
23	Carne Bovina In Natura	100.0	KG
Especificação: CARNE BOVINA IN NATURA, NOME: CARNE TIPO COXÃO MOLE			
24	Alimento semipronto ou pronto	30.0	KG
Especificação: ALIMENTO SEMIPRONTO OU PRONTO, TIPO: FEIJOADA, RECHEIO: FEIJÃO, CARNE E MIÚDOS SUINO, LINGUIÇA, CODIMENTOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO			
25	Farinha de milho	30.0	EMB
Especificação: FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FLOCADA, APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO			
26	Óleo Vegetal	10.0	EMB
Especificação: ÓLEO VEGETAL, NOME: OLEO VEGETAL TIPO SOJA			
27	Leite em pó	100.0	EMB
Especificação: LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO			
28	Sal	10.0	KG
Especificação: SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%			
29	Azeite	10.0	EMB
Especificação: AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA, TIPO: PURO, TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0,8%			
30	Legume em conserva	10.0	EMB
Especificação: LEGUME EM CONSERVA, TIPO: AZEITONA VERDE, TAMANHO: GRANDE, APRESENTAÇÃO: COM CAROÇO			
31	Vinagre	10.0	FR
Especificação: VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO: NEUTRO, ACIDEZ: 4,20, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS			
32	"milho"	30.0	PCT
Especificação: "MILHO", TIPO: GRÃO, APLICAÇÃO: MUNGUNZÁ (CANJICA)			
33	Carne salgada	50.0	KG
Especificação: CARNE SALGADA, TIPO CORTE: COXÃO MOLE - CARNE DE SOL, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A)			
34	Carne salgada	50.0	KG
Especificação: CARNE SALGADA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ) - CHARQUE, ORIGEM: BOVINA, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: SECO(A)			
35	Embutido	30.0	KG
Especificação: EMBUTIDO, TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)			
36	Carne suína in natura	20.0	KG
Especificação: CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE: TRIPA, APRESENTAÇÃO: SÉCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: DESIDRATADA			

Rua Tabelião Chagas Sampaio, 517 Centro – Mauriti / Ceará.

Fone/Fax (88) 3552-1470 CNPJ 12.477.162/0001-02

www.camaramauriti.ce.gov.br

“NÃO USE DROGAS, PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

37	Refrigerante	200.0	GRF
Especificação: REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA,XAROPE, SABOR: DIVERSOS			
38	Água coco	200.0	L
Especificação: ÁGUA COCO, MATERIAL: ÁGUA CÔCO VERDE, PRAZO VALIDADE: 3 (ABERTO) DIAS			

Lote 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
39	Limpador base ácida	1.0	CX
Especificação: LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL CX COM 12 UNIDADES			
40	Detergente	10.0	FR
Especificação: Detergente caixa c/ 24 unidades			
41	Água sanitária	10.0	CX
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,			
42	Desinfetante	10.0	UN
Especificação: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE GLICOPROTAMINA, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA caixa com 12 unidades			
43	Odorizador de Ar	10.0	CX
Especificação: Neutralizador de odores diversas fragrâncias de 432ml e 362,4g, caixa com 12 unidades			
44	Limpa-Vidro	10.0	FR
Especificação: LIMPA-VIDRO, NOME: LIMPA VIDRO caixa com 12 unidades			
45	Esponja limpeza	10.0	PCT
Especificação: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ AÇO, FORMATO: ANATÔMICO, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO			
46	Pano limpeza	10.0	PCT
Especificação: PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO,GRAMATURA 41G,M2,MULTIUSO, COR: DIVERSAS, TIPO: BOBIMA			
47	Esponja limpeza	20.0	PCT
Especificação: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE			
48	Flanela	30.0	UN
Especificação: FLANELA, FLANELA PARA LIMPEZA TAMANHO 30X50CM			
49	Lustrador móveis	5.0	CX
Especificação: LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERAS NATURAIS, AROMA: DIVERSOS, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS			
50	Óleo de peroba	5.0	UN
Especificação: ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO: SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA: MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO: LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA caixa com 24 unidades			
51	Pano De Chao	10.0	UN



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

Especificação: PANO DE CHAO, NOME: PANO DE CHAO pacote com 03 unidades			
52	Pano prato	5.0	PCT
Especificação: PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO: 68 CM, LARGURA: 40 CM, COR: DIVERSAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO			
53	Papel Higiênico	200.0	PCT
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO, NOME: PAPEL HIGIENICO pacote com 4 rolos			
54	Polidor	2.0	CX
Especificação: POLIDOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ÁGUA DESTILADA caixa com 24 unidades			
55	Rodo	10.0	UN
Especificação: RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN			
56	Rodo	10.0	UN
Especificação: RODO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, COR: SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BORRACHAS: 1 UN			
57	Sabão barra	1.0	CX
Especificação: SABÃO BARRA, SABAO EM BARRA caixa com 10 barras			
58	Sabão Pó	5.0	CX
Especificação: SABÃO PÓ, NOME: SABAO EM PO caixa com 24 unidades			

Lote 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
59	Escova lavadora de vaso sanitário	10.0	UND
Especificação: Escova lavadora de vaso sanitário			
60	Sabonete Líquido	30.0	FR
Especificação: SABONETE LÍQUIDO, NOME: SABONETE LIQUIDO			
61	Saco Plástico Lixo	100.0	PCT
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50, COR: PRETA, pacote com 10 unidades			
62	Saco Plástico Lixo	100.0	PCT
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100, COR: DIVERSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO			
63	Solução limpeza multiuso	6.0	UN
Especificação: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA DOSADORA DE FLUXO CAIXA COM 12 UNIDADES			
64	Limpador impurezas	6.0	UN
Especificação: LIMPADOR IMPUREZAS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL PARA PORCELONATO CAIXA COM 12 UNIDADES			
65	Pá coletora lixo	6.0	UN
Especificação: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: ZINCO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 60 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA			



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

66	Essência Aromática	30.0	ML
Especificação: ESSÊNCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO: HIDROSSOLÚVEL, AROMA: DIVERSAS, APLICAÇÃO: DESINFETANTE			
67	ÁLCOOL 70%	10.0	CX
Especificação: ÁLCOOL 70% CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1.000ML			
68	Balde	5.0	UN
Especificação: BALDE, BALDE DE PLASTICO DE USO DOMESTICO CAPACIDADE PARA 10 LITROS			
69	Balde	5.0	UN
Especificação: BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE, CAPACIDADE: 20			
70	Garrafa térmica	10.0	UN
Especificação: GARRAFA TÉRMICA, GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE DE 1 LITRO			
71	Coador café	10.0	UN
Especificação: COADOR CAFÉ, COADOR DE TECIDO PARA CAFE			
72	Copo Descartável	20.0	PCT
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, NOME: COPO DESCARTAVEL, CAPACIDADE DE 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES, SENDO 25 EMBALAGENS COM 100 UNIDADES			
73	Copos descartáveis de 50 ml	20.0	CX
Especificação: Copos descartáveis de 50 ml, cx com 5.000 unidades, sendo 50 embalagens com 100 unidades			
74	Copos descartáveis de 400ml	20.0	CX
Especificação: Copos descartáveis de 400ml, caixa com 1.000 unidades, sendo 20 pacotes com 50 unidades			
75	Colher	200.0	PCT
Especificação: COLHER, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, pacote com 50 unidades			
76	Talher descartável	200.0	PCT
Especificação: TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, SOBREMESA			
77	Facas descartáveis para refeição	200.0	PCT
Especificação: Facas descartáveis para refeição embalagem com 50 peças			
78	Luva Cirúrgica	5.0	PAR
Especificação: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: 7,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX, ESTERILIDADE: ESTERILIZADA, caixa com 50 peças			

Lote 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
79	Luva cirúrgica	5.0	CX
Especificação: LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ISENTA DE LÁTEX			
80	Máscara Descartável Uso Geral	5.0	CX



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

Especificação: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, NOME: MASCARA DESCARTAVEL USO GERAL, caixa com 50 unidades			
81	Prato	100.0	PCT
Especificação: PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL			
82	Prato	100.0	EMB
Especificação: RATO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: médio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL			
83	Prato	100.0	PCT
Especificação: PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL			
84	Embalagem para salgados ou sobremesa	200.0	PCT
Especificação: Embalagem para salgados ou sobremesa, pacote com 10 unidades medidas interna 195mmx125mmx100mm, medidas externas 225mmx165mmx105mm			
85	Toalha De Papel	100.0	UN
Especificação: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, QUANTIDADE TOALHA: 60, COMPRIMENTO: 22, LARGURA: 20, fardo com 2.400 fls			
86	Guardanapo de papel	100.0	PCT
Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL, GUARDANAPO DE PAPEL, sofisticado, tamanho G medindo 31,5cmx32,8cm cada			
87	Guardanapo de papel	100.0	PCT
Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES			
88	Touca	20.0	PCT
Especificação: TOUCA, TIPO: DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO			
104	Inseticida	10.0	UN
Especificação: INSETICIDA, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO 300 ML			
105	Pedra sanitária 25g	30.0	UND
Especificação: Pedra sanitária 25g			

Lote 06			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
89	Tomate In - Natura	1.0	UN
Especificação: TOMATE IN - NATURA, NOME: TOMATE IN - NATURA, 20 quilograma			
90	Legume in natura	1.0	UN
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA, 20 quilograma			
91	Legume in natura	20.0	UN
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE, 20 quilograma			
92	Condimento in natura	10.0	UN
Especificação: CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL, 10 quilogramas			



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

93	Cheiro verde	20.0	MLH
Especificação: Cheiro verde			
94	Verdura in natura	30.0	UN
Especificação: VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA, 30 quilogramas			
95	Leguminosa	40.0	G
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO VERDE, 40 quilogramas			
96	Legume in natura	20.0	UN
Especificação: LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA, 20 quilogramas			
97	Verdura in natura	50.0	MO
Especificação: VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE AMERICANA			
98	Condimento	10.0	G
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: COMINHO, APRESENTAÇÃO: PÓ, embalagem de 80 gramas			
99	Condimento	10.0	G
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: ORÉGANO, APRESENTAÇÃO: PÓ, embalagem de 80 gramas			
100	Tempero	10.0	TAB
Especificação: TEMPERO, APRESENTAÇÃO: TABLETE, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: GALINHA			
101	Caldo de carne	10.0	TBT
Especificação: Caldo de carne, 57 gramas com 06 tabletes			
102	Tempero	10.0	TAB
Especificação: TEMPERO, TIPO: CALDO, APRESENTAÇÃO: PÓ, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO, SABOR: BACON			
103	colorífico	10.0	PCT
Especificação: colorífico, embalagem de 500g			

1.2.1. Havendo mais de um Lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

Rua Tabelião Chagas Sampaio, 517 Centro – Mauriti / Ceará.

Fone/Fax (88) 3552-1470 CNPJ 12.477.162/0001-02

www.camaramauriti.ce.gov.br

“NÃO USE DROGAS, PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 Hs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

6.1.4. Qualificação Técnica



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

c) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Mauriti e no(s) endereço(s) eletrônico(s) .



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.5.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

9.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Mauriti/CE, 19 de abril de 2024

José Deuzivan da Silva
ORDENADOR(A) DE DESPESAS